ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
LEI Nº.1.221

"Altera a redação do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº.426/95"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, por proposta do vereador **CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON,**e eu, **JOSÉ MARIA ARÁUJO,**Presidente, no uso de minhas atribuições, com base no disposto no inciso IV do artigo 27 e § 7º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art.1º.)-O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº.426 de 03 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º.).....

Parágrafo Único – A rua Vuturuvu passa a denominar-se: Rua "SEVERINO JOSÉ DA SILVA"

Art.2º.)-O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas na servidão ora nominada..

Art.3º.)-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:117C9F41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2020. Edição 2145
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/